



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.04

Licitação do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta com empreitada por preço global

Ao(s) **30 (trinta)** dias do mês de **junho** do ano de **2023 (30.06.2023)**, pontualmente às **8h30min** (oito horas e trinta minutos), na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uruburetama, estabelecida na Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, bairro Centro, nesta cidade, estando presentes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **Elinaldo Teodósio Dutra**, ladeado pelos demais membros as servidoras municipais: Sra. **Luana Maria Bastos Advincula** e a Sra. **Maria Alice Lopes Bastos**. Compareceu para a sessão a única empresa a seguir relacionada: **01. VALENTIM-SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, associação privada, inscrita no CNPJ nº 18.037.281/0001-12, representada pelo Procurador Sr. **Anastácio Feitosa Viana Júnior**, inscrito no CPF nº 632.073.973-87, conforme lista de presença e, com observância às disposições contidas na **Tomada de Preços nº 011/2023.04**, Processo nº 011/2023.04, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoramento Técnico e Consultoria ao Departamento Pessoal e Setor de Tributos, junto as Secretarias Municipais de Uruburetama**, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação desta Prefeitura, deu início ao procedimento licitatório, recebendo os envelopes de "Documentos" e "Proposta", simultaneamente, em ato público, da única licitante presente. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação inicia a fase de habilitação com a abertura do envelope "**documentos**" que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pela representante da única licitante. Após minuciosa verificação em toda **DOCUMENTAÇÃO**, ficou constatado que a licitante cumpriu todas as exigências do Edital e assim, a Comissão de Licitação declarou a **HABILITAÇÃO** da única licitante presente: **VALENTIM-SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**. Estando este desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no **art. 109, I, alínea "a"**, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e pelo representante da participante da licitação e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope "**proposta**", que foi devidamente analisada e rubricada pela Comissão e pelo único licitante presente e, após analisar e julgar a proposta de preço se atende as exigências editalícias conforme reza o **art. 48, inciso I** da Lei de Licitações, em relação a esse dispositivo a proposta da empresa é declarada **CLASSIFICADA**. Em seguida foi feito o mapa de preço proposto e, ao ser comparado o valor proposto e estando abaixo do Orçamento Básico da Administração, constatou-se que a licitante: **VALENTIM-SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, apresentou sua proposta de preços os seguintes

JGB



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valores de: **ITEM 01** – Mensal: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**; **ITEM 02** – Mensal: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)** e, por fim, **ITEM 03** – Mensal: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** e, assim, perfazendo o valor global DE **R\$ 277.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**, que de acordo com os critérios fixados na TP supracitada, a Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do **JULGAMENTO DA PROPOSTA**, declarando a empresa classificada e **VENCEDORA** do certame. Segundo o critério de julgamento, foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do **inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666** de 21 de junho de 1993. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no **art. 109, I, alínea “b”**. Estando o único licitante presente, este desistiu prontamente e expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo único licitante. Às **9h42min**, nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão, que vai assinada por todos os presentes.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>Presidente:</b>	Elinaldo Teodósio Dutra	
<b>Membro:</b>	Luana Maria Bastos Advincula	
<b>Membro:</b>	Maria Alice Lopes Bastos	

#### LICITANTE(S)

Ord.	Razão Social	Assinatura
01	<b>VALENTIM-SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA</b> (Anastácio Feitosa Viana Júnior) Procurador	